



República Federativa do Brasil
Conselho Regional de Educação Física
9ª Região - Paraná



Curitiba, 03 de maio de 2012

Resolução CREF9/PR nº 065/2012

Dispõe sobre o Regimento Eleitoral a ser utilizado pelo Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região Estado do Paraná – CREF9/PR na eleição de 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO ESTADO DO PARANÁ - CREF9/PR, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o art. 40 do Estatuto do CREF9/PR, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31 inciso XII do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – CREF9/PR;

CONSIDERANDO, a deliberação do Plenário do CREF9/PR, em reunião ordinária, de 03 de maio de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Eleitoral, que passa a fazer parte integrante desta Resolução, a ser utilizado, como norma do procedimento eleitoral, pelo Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – CREF9/PR na eleição que realizar-se-á no dia 11 de setembro de 2012.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Eduardo Branco
CREF 000009-G/PR
Presidente



SEDE PRÓPRIA
Rua Amintas de Barros, 581 - Centro - Curitiba
PR - CEP 80060-205 - CNPJ 04.485.030/0001-96
Fone/Fax: (41) 3363-8388 - 0800 643 2667
www.crefpr.org.br